

ASSUNTO: Divulgação de informação qualificada sobre numerário

O Banco de Portugal, na sua qualidade de responsável pelo Centro Nacional de Contrafaçções, assegura a gestão, a nível nacional, de um sistema de informação de utilização comum pelos países do Eurosistema, que contém informação técnica sobre a contrafação de notas e moedas de euro com expressão ao nível da zona euro.

Considerando que a informação constante do referido sistema é de grande utilidade para as instituições de crédito e demais entidades que operam profissionalmente com numerário e que a sua divulgação¹ é possível, ainda que de forma restrita, o Banco de Portugal, através da Carta-Circular nº 11/2004/DET, de 4 de Agosto de 2004, propôs a criação de um canal institucional para o efeito e a operacionalização da comunicação com aquelas entidades, definindo igualmente os procedimentos para acreditação dos utilizadores junto do Centro Nacional de Contrafaçções do Banco de Portugal.

Numa primeira fase, a comunicação de informação qualificada sobre a evolução do fenómeno de contrafaçções e as características das notas genuínas foi garantida através de correio electrónico, tendo, em meados de 2010, e conforme Carta-Circular nº 18/2010/DET, de 16 de Junho de 2010, sido substituída pela disponibilização da mesma informação através do site institucional do Banco de Portugal (www.bportugal.pt), mantendo-se os procedimentos antes divulgados para o processo de acreditação de utilizadores. Desde então, os utilizadores, devidamente registados, puderam consultar a informação qualificada na seguinte área do site: Notas e Moedas> Área para profissionais> Centro Nacional de Contrafaçções> Avisos de Contrafação.

Não obstante estarem criadas as condições necessárias ao acesso e consulta de informação qualificada por parte das entidades que operam profissionalmente com numerário, mostrou-se necessário ampliar o nível de informação aí residente, entendendo-se que, no futuro, podem ainda vir a ser disponibilizados outros tipos de informação, desde que, destinados a profissionais e relacionados com o numerário.

Tendo a informação divulgada através da “Área Reservada” no site institucional do Banco de Portugal um carácter mais abrangente do que o inicialmente previsto, considera-se oportuno comunicar que:

1. A informação qualificada sobre notas e moedas passa a ser disponibilizada na seguinte área do site institucional do Banco de Portugal (www.bportugal.pt):

Notas e Moedas> Área para Profissionais> Área Reservada

2. O **Acesso à “Área Reservada”** está condicionado à observância dos seguintes procedimentos:
 - a. Autenticação dos utilizadores no site institucional do Banco de Portugal (www.bportugal.pt): através da opção “Iniciar sessão – criar novo utilizador”, acessível no topo do referido site.
 - b. Acreditação dos utilizadores: as instituições de crédito e demais entidades que operam profissionalmente com numerário que pretendam aceder à informação qualificada devem indicar os elementos de identificação dos potenciais utilizadores², através de comunicação dirigida ao *Banco de Portugal – Departamento de Emissão e Tesouraria – Centro Nacional de Contrafaçções – Apartado 81 – 2584-908 Carregado*, da qual deverá constar os seguintes elementos:

Nome da instituição
Nome do colaborador/utilizador
Função
Departamento
Número de telefone

¹ Desde que em cumprimento dos parâmetros definidos pelo Banco Central Europeu.

² Preferencialmente com qualificação na área do conhecimento do numerário.

Endereço de correio electrónico do utilizador (institucional)

Cumpridos os requisitos acima referidos, o Banco de Portugal, após verificação dos elementos comunicados pelas partes, concederá o respectivo acesso, notificando-os por correio electrónico.

3. Sempre que ocorra a disponibilização de nova informação, os utilizadores registados serão destinatários de mensagem de aviso por correio electrónico.
4. A informação disponibilizada na “Área Reservada” é restrita e de carácter confidencial pelo que é expressamente proibida a sua divulgação.
5. As instituições de crédito e demais entidades que operam profissionalmente com numerário devem comunicar ao Banco de Portugal a identificação dos utilizadores para os quais, por qualquer motivo, deixe de justificar-se o acesso à “Área Reservada”, a fim deste lhes ser retirado.

O Banco de Portugal reserva-se no direito de retirar o acesso ao utilizador que comprovadamente faça uso indevido da informação divulgada.

6. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado para o endereço electrónico cncontrafaccoes@bportugal.pt.

A presente Carta-Circular revoga as Cartas-Circulares n.ºs 11/2004/DET e 18/2010/DET.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas e Agências de Câmbios.
